



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO
Certifico que a Resolução 33/2001

Publicado no Diário da Justiça 28/05/2001
Colado 28/05/2001

Colado 28/05/2001
Libertad

RESOLUÇÃO TRE/GO N. 33/2001

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência que lhe conferem o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal e art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno.

Considerando a necessidade da emissão automática, com pronta entrega, dos títulos dos eleitores pertencentes às dez (10) Zonas Eleitorais desta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar Central de Atendimento ao Eleitor nas Zonas Eleitorais desta Capital, com a finalidade de providenciar emissão automática, com pronta entrega, dos títulos pertencentes aos eleitores da 1ª, 2ª, 126ª, 127ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 146ª e 147ª Zonas Eleitorais, respectivamente.

Art. 2º. Implantar sistema de rodízio, para atuação dos Juizes Eleitorais das Zonas referidas no art. 1º, em plantões diários, das 8:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, com competência para assinar os títulos das demais Zonas Eleitorais.

Parágrafo único - Nos plantões diários deverá permanecer, ainda, um escrivão eleitoral com atribuição para assinar as certidões de quitação eleitoral das demais Zonas, com pronta entrega, atendidas as exigências previstas na Resolução do TSE n. 20.497/99.

[Assinaturas manuscritas]



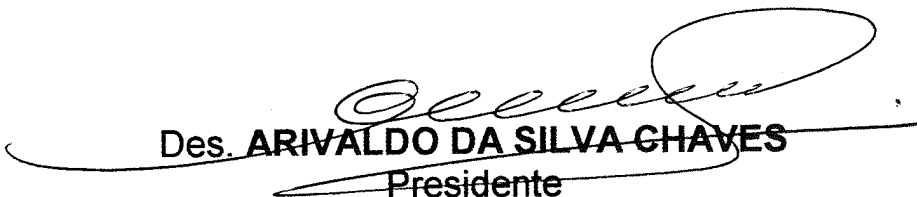
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

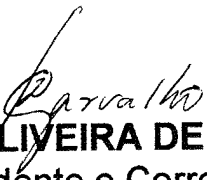
Art. 3º. A emissão automática dos títulos eleitorais não impede a manutenção da emissão convencional que permanecerá em vigor.

Art. 4º. Designar a 133ª Zona Eleitoral para a coordenação e organização cartorária indispensável à emissão automática dos títulos eleitorais na forma prevista no art. 1º.

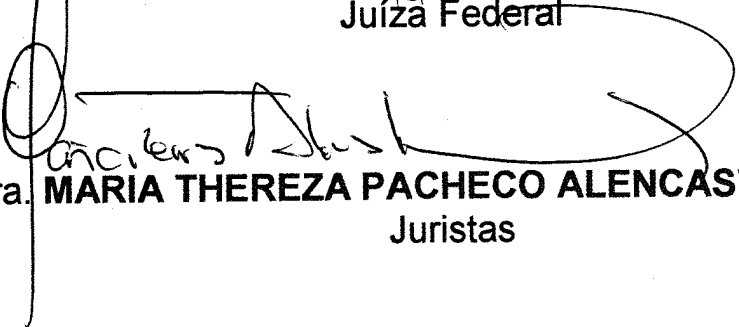
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2001.


Des. **ARIVALDO DA SILVA CHAVES**
Presidente


Des. **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Vice-Presidente e Corregedor


Dra. **MARIA MAURA MARTINS MORAES TAYER**
Juíza Federal


Dra. **MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA**
Juristas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

Silvio Mesquita
Dr. **SÍLVIO MESQUITA**
Juristas

Benedito do Prado
Dr. **BENEDITO DO PRADO**
Juiz de Direito

João Waldeck Félix de Souza
Dr. **JOÃO WALDECK FÉLIX DE SOUZA**
Juiz de Direito

Marco Túlio de Oliveira e Silva
Dr. **MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA**
Procurador Regional Eleitoral